



PROCESSO Nº TST-ARR-35900-42.2006.5.09.0007

Agravante e Recorrida: **FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK**
Advogada : Dra. Andréa Maria Soares Quadros
Agravado e Recorrente: **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**
Advogado : Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini
GDCMP/rcr

D E S P A C H O

Constata-se, nos presentes autos digitalizados, que há dúvida relevante acerca da correta digitalização da fl. 1.799 dos autos físicos, visto que esta não consta nos autos digitalizados e a numeração atribuída à fl. 1.800 encontra-se em duplicidade.

Imperioso esclarecer, sem margem a dúvida, se a deficiência ora detectada também se faz presente nos autos físicos, a fim de prevenir prejuízo irreparável à parte.

Em consequência, determino diligência junto ao Tribunal de origem, a fim de que, em cotejo com os autos físicos, certifique a irregularidade ora apontada ou, se for o caso, proceda à correção da digitalização do feito.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2016.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

MARCELO LAMEGO PERTENCE
Desembargador Convocado Relator